



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo I do Plano de Contratações Anual – PCA/2024, regulamentado pelo Decreto nº 325, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 74, inciso VI e art. 81, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 325/2023 que aprovou a regulamentação do Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO a previsibilidade de atualização do PCA no próprio regulamento através da alteração trimestral quando houver modificações ou redimensionamentos do Plano de Compras e Contratações do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Anexo I do Plano de Contratações Anual – PCA regulamentado pelo Decreto nº 325/2023 conforme relatórios em anexo.

§ 1º As alterações aprovadas por este Decreto contemplam as seguintes Unidades Administrativas:

- I. 0202 – Secretaria Municipal de Administração - SMA;
- II. 0210 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU;
- III. 0223 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - SMCJ;
- IV. 0301 - Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- V. 0701 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais – IPASLUZ SAÚDE;
- VI. 0901 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- VII. 1001 – Fundo Municipal de Educação – FME;

§ 2º O planejamento de compras e contratações de bens e serviços das demais Unidades permanecem sem alterações.



Art. 2º Ficam ratificadas as demais normas regulamentadas pelo Decreto nº 325/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA